



*Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



**LEI Nº 1623/2019**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR."**

**ABIGAIL CATELI DIAS**, prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal. Aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei :

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Serviço de Finança da Câmara Municipal de Alvinlândia, um crédito adicional, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente

Órgão 01.00.00-	PODER LEGISLATIVO
U.O.01.01.00 -	CÂMARA MUNICIPAL
SUB. UNIDADE 01.01.01-	CORPO LEGISLATIVO.
FICHA 011-01.031.0011.2002.0000-3.3.90.40-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAÇÕES-----	R\$ 25.000,00
SOMA -----	R\$ 25.000,00

**ARTIGO 2º** - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento:

ORGÃO 01.00.00 -	PODER LEGISLATIVO
U.O .01.01.00 -	CÂMARA MUNICIPAL
SUB. UNIDADE - 01.01.01-	CORPO LEGISLATIVO
FICHA - 01.031.001.2002.0000-3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-----
SOMA -----	R\$ 25.000,00
	R\$ 25.000,00

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P.M"JOÃO MANZANO"**, Alvinlândia, 08 de Abril de 2019.

*Abigail Cateli Dias*  
**ABIGAIL CATELI DIAS**  
Prefeita MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.

*Aparecido Célio Horácio*  
**APARECIDO CÉLIO HORÁCIO**  
Secretario da Administração